



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 05/2022-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.000938/2021-99

**TERMO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 05/2022 QUE  
FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA POLÍCIA FEDERAL E A  
EMPRESA ESCOLA  
PARANAENSE DE  
AVIACAO S/A**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06 Lotes 09/10, CEP 70.037-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, CPF 837.680.681-53 e Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442 -DG/DF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal - Ministério da Justiça Segurança Pública – MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.263.921/0001-46, sediada na AVENIDA ERASTO GAERTNER, 1000 - HANGAR 40 - BACACHERI, Curitiba/PR, CEP: 82.515-180, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO LION NOGARA FARIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 7.066.949-8, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 052.259.779-36, tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.000938/2021-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 36/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para ministrar Treinamento Teórico e Prático de Emergência em Mock-up de aeronave modelo Embraer ERJ-145 da frota da Coordenação do Comando de Aviação – CAV, da Diretoria Executiva – DIREX, da Polícia Federal, para tripulantes operacionais com habilitação de Comissário de Voo, nas modalidades Inicial e Periódico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Quantidades	Quantidade	Valor	Valor
------	-------------------------	-------------	------------	-------	-------

		Mínimas de Horas Aula Por Tripulante	Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Treinamento Teórico e Prático <u>Inicial</u> de Emergência em Mock-up de aeronave modelo Embraer ERJ-145 com tradução	Teórico (30 h)	03	113.333,33
		Prático (10 h)		
		Tradução		
02	Treinamento Teórico e Prático <u>Periódico</u> de Emergência em Mock-up de aeronave modelo Embraer ERJ-145 com tradução	Teórico (13 h)	03	76.666,66
		Prático (06 h)		
		Tradução		
<b>TOTAL</b>				<b>570.000,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, conforme item 1.5 , ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor da contratação é de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172379

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99B00CA22

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, fevereiro de 2022

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas – UG 200334

**FLAVIO LION NOGARA FARIAS**  
ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 18/02/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Lion Nogara Farias, Usuário Externo**, em



18/02/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER MAXIMO DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 18/02/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELE MARTINS LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 18/02/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22149367** e o código CRC **2DBAB32E**.

10000300, Adrian Henrique Gomes de Moraes, 0.00 / 10001326, Adriana Rodrigues Pereira Passos, 0.20 / 10001358, Alef Ferreira da Silva, 0.00 / 10001427, Alexandre Luis Grafetti, 0.00 / 10000937, Aline Tacilia Rodrigues Amorim, 0.00 / 10000395, Amanda Romano Bandeira, 0.00 / 10000226, Ana Gleide Gomes de Santana, 2.60 / 10000876, Anderson Camargo Bransford Cardoso, 0.00 / 10000008, Ariel Craveiro Noleto, 0.00 / 10000216, Aryesha Carla Sena de Miranda, 0.00 / 10003078, Carlos Roberto Silva, 0.00 / 10000492, Carolina de Oliveira Moura, 0.00 / 10000264, Christiano Marcos da Cruz, 5.80 / 10001098, Daiana Ayla Alves da Silva, 0.00 / 10000644, Daniel Paulino Goncalves, 0.00 / 10000624, Danielle Bessa de Oliveira Pereira, 2.40 / 10002805, Danielli Prata Costa Maciel, 0.00 / 10000594, Deivid Aristimunho, 0.00 / 10001443, Denise Pereira Batista de Morais, 0.00 / 10000063, Diogo Misael dos Santos Alves, 0.00 / 10002529, Eddy Wallison Santos Silva, 1.20 / 10000747, Eduardo Alan Campos Caland Rodrigues, 2.40 / 10002957, Eduardo Felipe Calaca Clementino, 0.00 / 10000247, Elias Emanuel Alves de Sousa, 0.20 / 10002872, Estefanny Martins Ferreira, 0.00 / 10000429, Fabiola Alves de Araujo, 0.40 / 10000848, Felipe Bergamaschi Brettas, 0.00 / 10000094, Fernanda de Lima Moreira, 0.00 / 10001038, Fernanda Lacerda Rodrigues Azevedo Netto Pereira, 5.20 / 10003026, Filipe de Oliveira Pereira, 0.60 / 10001218, Flavio Rodrigo Povoa, 2.20 / 10001337, Gabriel Soares Zica Bergo, 0.20 / 10000074, Guilherme Atila Martins Lacerda, 0.00 / 10000045, Guilherme de Oliveira Moura, 0.00 / 10000692, Helenice Pereira Cavalcante, 0.40 / 10000979, Hellen Krystina Alves de Sousa, 0.00 / 10000241, Hellen Valente Rodrigues Noronha, 5.20 / 10003006, Henrique Aquino do Nascimento Lins, 0.00 / 10002795, Isabela Olimpia dos Santos Brito, 0.00 / 10000125, Isabela Silva Lara Reis, 0.00 / 10001349, Isabella Almeida Batista, 0.00 / 10003007, Jose Luis da Silva Rosa, 0.20 / 10003021, Juliana Ruiz Souza, 0.00 / 10003174, Kaio Rech de Oliveira Sousa, 0.00 / 10003162, Kari Anne Lustosa Silva, 0.00 / 10000341, Laiane Silva de Matos Moura, 2.20 / 10000491, Larissa Teixeira Queiroz de Lima Freires, 0.00 / 10002503, Leidiane Fernandes Gomes, 0.00 / 10000161, Leonardo Dantas Milhomem, 0.00 / 10000963, Ligia Fagundes Pontes, 2.40 / 10002801, Liliane Souto, 0.40 / 10001422, Luana Rodrigues Meneses de Sa, 0.20 / 10002489, Lucas Frederico Ferreira Pereira de Paiva, 0.00 / 10000438, Luciana Caetano Yamanaka, 0.00 / 10000129, Luisa Nami Godoy, 0.00 / 10002797, Luiza Palma Orenha, 0.00 / 10000466, Marcelo de Vargas Kilca, 1.20 / 10001229, Marcelo Pinheiro Bras, 0.00 / 10001453, Marcos Germano Batista dos Reis, 0.00 / 10002837, Mikaela de Sousa Conceicao, 0.00 / 10000142, Murillo Tavares dos Santos, 0.20 / 10000911, Naiara Thaina Silva Almeida, 0.60 / 10001295, Natali Risson Belinovski, 0.20 / 10000658, Natalia Dantas de Oliveira, 0.00 / 10000520, Natalia Thamise Freitas Barros, 2.20 / 10002794, Pedro Ilha Vieira Peixoto, 0.00 / 10000873, Rafael Silva dos Santos, 0.00 / 10001506, Rayanne Nayla Olinda Costa, 0.00 / 10000140, Renan Silva Macedo Bernardes, 0.00 / 10001176, Rodrigo Cerveira Lima, 0.00 / 10001434, Sabrina Hage Cunha Maciel Monteiro, 0.00 / 10001035, Samuel Augusto Leite Bernardes Curado, 0.60 / 10003017, Sara Cristina Silva Sousa, 0.00 / 10000084, Solange Stefany de Faria, 0.60 / 10001029, Taylane Santos da Costa, 0.00 / 10000107, Thaina Ribeiro de Oliveira, 0.00 / 10000430, Thais Moura Fernandes, 0.00 / 10000636, Thatiana Oliveira dos Santos, 0.00 / 10001078, Thaynara Christielly Oliveira Caldas Bernardes, 0.00 / 10000936, Thayonara Sampaio de Almeida, 0.40 / 10001077, Victor Bernardo Carvalho Dantas, 0.00 / 10002690, Victor da Rocha Teixeira, 0.00 / 10000840, Victoria Silva e Silva, 0.00 / 10002657, Victoria Soares Sette Cordeiro, 0.20 / 10000935, Viviane Cristina de Las Gracias Rasmussen, 0.00 / 10000857, Wani Silva Ferreira de Freitas, 0.00 / 10003176, Wilson Borges de Sousa, 0.00.

1.1.2.1 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10001358, Alef Ferreira da Silva, 0.00 / 10000937, Aline Tacilia Rodrigues Amorim, 0.00 / 10003078, Carlos Roberto Silva, 0.00 / 10001098, Daiana Ayla Alves da Silva, 0.00 / 10002957, Eduardo Felipe Calaca Clementino, 0.00 / 10000247, Elias Emanuel Alves de Sousa, 0.20 / 10002503, Leidiane Fernandes Gomes, 0.00 / 10000658, Natalia Dantas de Oliveira, 0.00 / 10001029, Taylane Santos da Costa, 0.00 / 10000936, Thayonara Sampaio de Almeida, 0.40.

1.1.3 PERFIL PROFISSIONAL 3: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

10000378, Andre Felipe Brusco, 0.00.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de prova de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na prova de títulos, das 10 horas do dia 22 de fevereiro de 2022 às 18 horas do dia 23 de fevereiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mjsp\\_21\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mjsp_21_pss), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de prova de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 39, de 5 de novembro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova de títulos e de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mjsp\\_21\\_pss](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mjsp_21_pss), na data provável de 8 de março de 2022.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

## DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

### EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 99/2021, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 01/2021, publicado no D.O.U. de 31/03/2021, celebrado entre o Departamento Penitenciário Nacional, neste ato representado pela Diretora-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, senhora TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA, e o senhor(a) CLAUDIO RONES ROCHA ALVES, na forma constante do Processo SEI Nº 08016.019185/2021-00, com base na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

OBJETO: Rescindir, por iniciativa do CONTRATADO, a partir do dia 18º de fevereiro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 99/2021, referente ao processo seletivo simplificado Edital nº 01/2021, publicado no D.O.U. de 31/03/2021, que teve por objetivo atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de estabelecimentos penais, nos termos da lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pela lei nº 13.886 de 17 de outubro de 2019, com base no disposto no inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e cláusula décima do respectivo contrato. PROCESSO: 08016.001470/2022-47  
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIO: TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA, Diretora-Geral, como contratante, e CLAUDIO RONES ROCHA ALVES, como contratado.

## DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

### COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

### DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

#### EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo n.º 08016.013863/2020-31

Convênio Plataforma + Brasil nº 905730/2020 (269/2020) - Reaparelhamento da Penitenciária Modularizada Estadual de Osório/RS, através da aquisição de viatura para apoio das escoltas. OBJETO: Sub-rogar o órgão Convenente, Secretaria de Administração Penitenciária do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 32.613.632/0001-17, para Secretaria de Justiça E Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 13.095.667/0001-67. Data de Assinatura: 15/02/2022. Signatários: Concedente: Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, CPF nº 157.535.648-10, Convenente: Mauro Luciano Hauschild, CPF nº 538.590.570-49.

#### EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo n.º 08016.011509/2015-13

Convênio Plataforma + Brasil nº 822131/2015 (115/2015) - Projeto de aparelhamento de 30 Unidades Básicas de Saúde no Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Sub-rogar o órgão Convenente, Secretaria de Administração Penitenciária do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 32.613.632/0001-17, para Secretaria de Justiça E Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 13.095.667/0001-67. Data de Assinatura: 16/02/2022. Signatários: Concedente: Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, CPF nº 157.535.648-10, Convenente: Mauro Luciano Hauschild, CPF nº 538.590.570-49.

#### EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo n.º 08016.009418/2015-18

Convênio Plataforma + Brasil nº 822383/2015 (125/2015) - Projeto de Ampliação da Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes. OBJETO: Sub-rogar o órgão Convenente, Secretaria de Administração Penitenciária do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 32.613.632/0001-17, para Secretaria de Justiça E Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 13.095.667/0001-67. Data de Assinatura: 16/02/2022. Signatários: Concedente: Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, CPF nº 157.535.648-10, Convenente: Mauro Luciano Hauschild, CPF nº 538.590.570-49.

#### EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo n.º 08016.022324/2020-93

Convênio Plataforma + Brasil nº 905702/2020 (268/2020) - Reaparelhamento do Presídio Estadual de Três Passos/RS através da aquisição de viatura cela para o transporte de pessoas presas. OBJETO: Sub-rogar o órgão Convenente, Secretaria de Administração Penitenciária do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 32.613.632/0001-17, para Secretaria de Justiça E Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 13.095.667/0001-67. Data de Assinatura: 16/02/2022. Signatários: Concedente: Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, CPF nº 157.535.648-10, Convenente: Mauro Luciano Hauschild, CPF nº 538.590.570-49.

#### EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Processo n.º 08016.010177/2020-17

Convênio Plataforma + Brasil nº 902559/2020 (109/2020) - Melhorar as condições de infraestrutura para aumentar o número de vagas de monitoração eletrônica no Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Sub-rogar o órgão Convenente, Secretaria de Administração Penitenciária do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 32.613.632/0001-17, para Secretaria de Justiça E Sistemas Penal e Socioeducativo do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 13.095.667/0001-67. Data de Assinatura: 16/02/2022. Signatários: Concedente: Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça, CPF nº 157.535.648-10, Convenente: Mauro Luciano Hauschild, CPF nº 538.590.570-49.

## POLÍCIA FEDERAL

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 5/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08211.000938/2021-99.

Pregão Nº 36/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO CGAD/DLOG/.

Contratado: 75.263.921/0001-46 - ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático de emergência em mock-up de aeronave modelo embraer erj-145 da frota da coordenação do comando de aviação - cav, da diretoria executiva - direx, da polícia federal, para tripulantes operacionais com habilitação de comissário de voo.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023. Valor Total: R\$ 570.000,00. Data de Assinatura: 18/02/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 18/02/2022).

### EDITAL N.º 49 - DGP/PF, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)

#### COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)

#### CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS

#### CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL,

#### ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

#### EDITAL N.º 49 - DGP/PF, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL torna público o resultado final no procedimento de heteroidentificação do candidato que se autodeclarou negro, convocado por meio do Edital nº 44 - DGP/PF, de 24 de janeiro de 2022, a inclusão do referido candidato no resultado na primeira etapa do concurso, divulgado por meio dos subitens 6.1.1 e 6.1.1.2 do Edital nº 43 - DGP/PF, de 21 de janeiro de 2022, e suas alterações, bem como a retificação do resultado final da primeira etapa do concurso.

1 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO NEGRO CONVOCADO POR MEIO DO EDITAL N.º 44 - DGP/PF, DE 24 DE JANEIRO DE 2022